



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013**

**Protocolo Nº: 2682/2013**

**Processo Administrativo Nº 167/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 21.536/2013, de 04/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **23/08/2013, às 14 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

### **1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de ferramentas e utensílios destinadas as atividades realizadas pelas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **(ANEXO I)**.

### **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

### **3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:**

**3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **23/08/2013, às 14 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** RG (Carteira de Identidade).

**b)** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social em vigor da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

**c)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação **(ANEXO III)**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 **(ANEXO V)**.

### **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após o credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**Obs.:** Os envelopes deverão ser protocolados no Protocolo Geral, no Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 até o dia e horário especificados no preâmbulo.

**4.2** Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.



## **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

### **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

#### **EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 101/2013**

**5.2** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Obs 1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Obs 2.** A marca é exigida tão somente para efeito de conferência quando da entrega do produto.

## **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.1.1** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

**6.1.2** No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

**6.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



**6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

**6.12** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.14** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** forem superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (ANEXO I).

**b)** não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

**c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**d)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

**e)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Obs.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.19** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

**6.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 101/2013**



**7.2** Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

**7.3** O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**7.4** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.5** Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

**7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**7.6.1** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

**7.6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

**7.6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.

**b)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

**e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

**f)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**g)** Certidão negativa de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**7.7** A autenticação de documentos através de servidor do Município, deverá ser feita, previamente, no prazo de até **01 (um) dia útil** antes da data prevista para abertura do certame

**7.8** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.9** Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

**7.10** É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8 DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço unitário por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/22-24, 3390/31-110, 3390/31-135, 3390/61-285, 3390/61-297, 3390/61-305, 3390/61-310, 3390/61-317, 3390/61-325, 3390/62-335 e 3390/62-344 constante do orçamento vigente.

## **12 DA ENTREGA:**

**12.1** Os materiais deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, no Almojarifado, localizado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito-SMOVU, sito na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, CEP 98.590.000, na cidade de Santo Augusto, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento do termo de adjudicação, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**12.1** Os materiais a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

**12.2** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

**12.3** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **13 DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao responsável pelo recebimento do bem, o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.





**13.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**13.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**13.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **14 DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**15.2** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Augusto/RS, setor de Licitações, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 - centro, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h, pelo telefone (55) 3781-4361/5239, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.3** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**15.5** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.6** O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

**15.7** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**15.8** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

**15.10** São anexos deste Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II - Modelo de credenciamento;**

**ANEXO III - Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento ME ou EPP e**

**Santo Augusto-RS, 07 de agosto de 2013**

**JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Aquisição de ferramentas e utensílios destinadas as atividades realizadas pelas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un	Especificação	Valor Unit. (R\$)
01	02	Un	Escada em alumínio, com 06 degraus, dobrável, dimensões (AxLxP) 96x46x159 cm.	138,00
02	01	Un	Cabo tipo T de 3/4, com 18", em aço cromovanadium, acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios.	60,00
03	01	Un	Catraca 1/4 automática, reversível, para soquete pito cachimbo.	25,00
04	15	Kg	Eletrodo 2,5 mm, para solda.	18,00
05	10	Kg	Eletrodo 4,0 mm, para solda.	22,00
06	10	Un	Disco de corte para esmerilhadeira 7".	15,00
07	05	Un	Disco de desbaste 7" , para ferro.	12,00
08	10	Un	Pedra para emilhadeira 7".	10,00
09	02	Un	Carrinho de mão caçamba, fabricado em chapa 14 (2,00mm), varal produzido com tubo 1,5mm de espessura, 1,60 m de comprimento, com 58 litros de capacidade, carga estimada de 200 kg. Mancal tubular soldado, pés de barra chata 1.1/4"x1/4". Pintura eletrostática a pó, na cor cinza. Pneu com câmara.	160,00
10	03	Un	Cavadeira em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo em madeira resistente de 120 cm. Diâmetro do olho: 35 cm. Dimensões: (CxLxA) 1435x100x40 mm.	28,00
11	12	Un	Enxada larga, leve, com olho de 38 mm, pintura em verniz transparente e cabo de madeira de 150 cm.	30,00
12	10	Un	Pá redonda, em aço carbono especial de alta qualidade, com bico e cabo em madeira resistente, medindo 120 cm.	26,00
13	08	Un	Vassoura de piaçava, fio de nylon reforçado, 50 cm de comprimento, com cabo.	20,00
14	10	Un	Vassoura para jardim, em aço carbono, arame de aço, com palheta regulável.	16,00
15	01	Un	Alicate amperímetro digital 266.	150,00
16	01	Un	Alicate amperímetro digital HA-3600.	150,00
17	01	Un	Alicate de bico redondo, longo, 150 mm, 6", cabo emborrachado.	12,00
18	02	Un	Alicate de corte CHP-170	55,00
19	02	Un	Alicate de grimpar, com catraca, HK 302, conector RJ-12, conector RJ-11 e conector RJ-45.	80,00
20	10	Un	Bateria super alcalina, 9V.	7,00
21	05	Un	Broca de aço rápido para metais de 3mm.	4,00
22	05	Un	Broca de aço rápido para metais de 4mm.	5,00
23	03	Un	Broca de aço rápido para metais de 5mm.	5,50
24	03	Un	Broca de aço rápido para metais de 6mm.	7,00
25	03	Un	Broca de aço rápido para metais de 8mm.	10,00
26	02	Un	Broca de aço rápido para metais de 10mm.	13,00
27	02	Un	Broca de aço rápido para metais de 12mm.	15,00
28	03	Un	Broca de widea, 6mm.	7,00
29	03	Un	Broca de widea, 8mm.	10,00
30	02	Un	Broca de widea, 10mm.	13,00
31	02	Un	Broca de widea, 12mm.	15,00
32	02	Un	Broca de widea, 300mm x 8mm.	35,00
33	02	Un	Broca de widea, 300mm x 12mm.	55,00
34	02	Un	Broca mourão 3/8"	90,00
35	01	Un	Capacímetro digital CD-300.	150,00
36	01	Jg	Chave catraca com cachimbo de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,	200,00





Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

			14, 15, 17 e 19.	
<b>37</b>	01	Jg	Chave combinada de 8mm até 19mm, 10 peças, medidas iguais na boca e na estrela, indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais, com suporte para transporte, composto por chaves: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm.	190,00
<b>38</b>	01	Un	Chave de fenda em aço cromovanadium 1/4" x 6", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda resistente.	7,00
<b>39</b>	08	Un	Chave de fenda em aço cromovanadium 1/8" x 3", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda resistente.	7,00
<b>40</b>	04	Un	Chave de fenda em aço cromovanadium 3/8" x 12", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda resistente.	25,00
<b>41</b>	04	Un	Chave de fenda em aço cromovanadium 3/16" x 6", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda resistente.	8,00
<b>42</b>	05	Un	Chave teste 1/8x2.1/2" 1000v.	10,00
<b>43</b>	04	Un	Chave phillips em aço cromovanadium 1/8" x 3", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda pra parafusos tipo fenda cruzada "phillips".	10,00
<b>44</b>	04	Un	Chave phillips em aço cromovanadium 1/16" x 4", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda pra parafusos tipo fenda cruzada "phillips".	15,00
<b>45</b>	27	Un	Cone para sinalização de trânsito, com peso de 540 gramas. Tam. altura 750mm, base 273mm x 273mm. Cor: preto com faixas amarelas.	50,00
<b>46</b>	01	Un	Escada extensiva multifuncional 3x8, base e degraus: alumínio, andares em aço, ponteiras de polipropileno emborrachado, fita de segurança e poliéster.	500,00
<b>47</b>	01	Un	Extensão de luz, com 50 metros, com cabo 2,5mm.	100,00
<b>48</b>	01	Un	Ferro de solda 80W, rápido aquecimento, cabo resistente a impactos, com excelente isolamento térmico, a ponta chega a temperatura de 400°C, pontas de cobre revestidas de ferro com tratamento de níquel-cromo para maior durabilidade, pontas intercambiáveis, acompanha o ferro uma ponta cônica.	65,00
<b>49</b>	02	Un	Furadeira/parafusadeira bateria de 12V GC 1200, com bateria reserva e jogo de bits.	300,00
<b>50</b>	10	Un	Lâmina de serra para cortar ferro.	5,00
<b>51</b>	01	Un	Marreta oitavada 1,5 kg, aço nodular, com cabo.	45,00
<b>52</b>	02	Par	Rádio comunicador TWIN, 9,6KM, 14 canais de operação.	395,00
<b>53</b>	01	Un	Serra copo aço rápido 38mm, 1.1/2" SH0112	40,00
<b>54</b>	02	Un	Serrote de poda fixo, profissional com bainha, lâmina 330mm, temperada, cabo emborrachado, anti-derrapante, serra jacaré para corte de ramos e troncos.	25,00
<b>55</b>	01	Un	Suporte para serra copo.	67,00
<b>56</b>	30	Un	Adesivo refletivo de segurança.	7,00
<b>57</b>	01	Un	Alicate universal 8" fosf. PP laranja - auto serviço, aço carbono, tratamento térmico por indução na zona de corte e cabo em polipropileno.	22,00
<b>58</b>	01	Un	Arco de serra fita, para cortar ferro.	20,00
<b>59</b>	01	Jg	Broca MAD/AÇO/WIDEA 5-8, contendo 03 brocas de aço rápido (metal - 5mm, 6mm e 8mm), 03 brocas de aço carbono, (madeira - 5mm, 6mm e 8mm) e 03 brocas de widea (concreto 5mm, 6mm e 8mm). Total: 09 peças.	81,00
<b>60</b>	01	Un	Cavadeira articulada com cabo de madeira, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, comprimento das garras 24	55,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

			cm, comprimento do cabo 150 cm.	
61	01	Un	Chave de fenda em aço cromovanadium 1/4" x 4", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda resistente.	5,50
62	01	Un	Chave de fenda em aço cromovanadium 5/16" x 8", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda resistente.	10,75
63	01	Un	Chave phillips em aço cromovanadium 1/4" x 4", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "phillips".	6,60
64	01	Un	Chave phillips em aço cromovanadium 1/4" x 6", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "phillips".	8,75
65	01	Un	Chave phillips em aço cromovanadium 5/16" x 8", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "phillips".	13,50
66	150	M	Corde de nylon trançada, 10 mm.	2,34
67	01	Un	Espátula nº 04, em aço, cabo em PVC.	3,80
68	01	Un	Espátula nº 06, em aço, cabo em PVC.	5,10
69	01	Un	Espátula nº 10, em aço, cabo em PVC.	9,90
70	01	Un	Esquadro 14", com cabo de alumínio, lâmina de aço inox com gravação em baixo relevo, comprimento 350 mm	18,00
71	01	Un	Facão 30 cm de lâmina, com metal/aço carbono, cabo em madeira, com bainha.	40,00
72	01	Un	Foice roçadeira, com cabo, medidas: 280 x 95 mm.	47,00
73	01	Un	Grampeador grande, em aço.	65,00
74	01	Un	Marreta oitavada 1,5 kg, aço nodular, com cabo.	45,00
75	01	Un	Marreta oitavada, 5 kg, com cabo.	120,00
76	01	Un	Martelo 25mm, cabo de fibra, 25cm.	24,00
77	01	Un	Pé de cabra forjado em aço 3/4, sextavado trefilado, temperado em ambas as pontas, envernizado, tamanho 50 cm, peso 1,2 kg.	63,00
78	01	Un	Pistola de alta pressão para pintura com mangueira.	285,00
79	01	Un	Rebitador manual, em aço carbono, com cabo emborrachado	32,75
80	01	Cx	Rebite repuxo, em alumínio, grande, caixa com 1.000 rebites.	59,00
81	01	Cx	Rebite repuxo, em alumínio, médio, caixa com 1.000 rebites.	55,00
82	01	Cx	Rebite repuxo, em alumínio, pequeno, caixa com 1.000 rebites	53,00
83	01	Un	Régua de pedreiro em alumínio 2 mm, super reforçada (1,25 kg), tubo retangular 50x25 cm, frisado e com parede de 1,6 mm. Acompanha tampa para não deixar a massa entrar dentro do tubo.	30,00
84	20	Un	Serra para cortar ferro.	3,75
85	01	Un	Serrote profissional, dentes grandes, 20".	36,00
86	01	Un	Talhadeira chata 10", corpo em aço forjado, muito resistente e ponta temperada, haste de 3/4".	21,75
87	01	Un	Trena emborrachada 03 metros, com trava e alça, corpo emborrachado, a prova de choque.	7,00
88	01	Un	Trena emborrachada 05 metros, com trava e alça, corpo emborrachado, a prova de choque.	9,80
89	01	Un	Trena emborrachada 20 metros, com trava e alça, corpo emborrachado, a prova de choque.	34,00
90	01	Un	Torquês armador 12"	28,00
91	10	Cj	Carretel fio de nylon para roçadeiras Stihl Fs 160/Fs 220.	40,00
92	02	Un	Correia para motopoda HT.	80,00
93	02	Un	Correia para motosserra Husqvarna 235, 32 dentes.	72,00
94	02	Un	Correia para motosserra MS 390, 30 dentes.	65,00
95	1000	M	Fio redondo de nylon, de 3,0 mm, para corte de grama.	0,75

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4361/5239 – e-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br) – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

96	02	Un	Lâmina para máquina de cortar grama (Briggs e Stratton), série 550.	95,00
97	04	Un	Lima chata para afiar enxada.	11,00
98	04	Un	Lima para afiar motosserra, tamanho médio.	7,50
99	04	Un	Lima para afiar podador, tamanho pequeno.	6,50
100	02	Un	Pá em aço carbono especial de alta qualidade, com bico, cabo comprido em madeira resistente 120 cm, terminação "D".	25,00
101	01	Un	Serrote de poda fixo, profissional com bainha, lâmina 330mm, temperada, cabo emborrachado, anti-derrapante, serra jacaré para corte de ramos e troncos.	22,00
102	12	Un	Tubo de graxa para roçadeira Stihl, embalagem 80 gramas;	22,00
103	18	Un	Vassoura de palha, cabo de madeira reforçada.	15,00
104	10	Un	Vassoura para grama, em metal, com regulagem, 22 dentes.	20,00
105	01	Jg	Chave catraca com cachimbo de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19 mm.	200,00
106	01	Jg	Chave combinada de 8mm até 19mm, 10 peças, medidas iguais na boca e na estrela, indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais, com suporte para transporte, composto por chaves: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm.	190,00
107	02	Un	Chave de grifo 18", para tubos.	70,00
108	01	Un	Chave de grifo 24", para tubos.	90,00
109	01	Un	Facão 30 cm de lâmina, com metal/aço carbono, cabo em madeira, com bainha.	40,00
110	01	Un	Maleta de couro 40x30x20 cm.	180,00
111	01	Un	Marreta oitavada 1 kg, com cabo de madeira.	20,00
112	01	Un	Serra copo diamantada para concreto alongada, 25 cm de comprimento x 25 cm de diametro.	60,00
113	01	Un	Serra copo diamantada para concreto alongada, 25 cm de comprimento x 45 cm de diametro.	85,00
114	01	Un	Alicate de pressão 10", permite máxima fixação das mandibulas em superfícies planas, chapas e perfis hexagonais ou retangulares, ótima qualidade e durabilidade, os dentes endurecidos são projetados para prender de todo o ângulo, o mordente reto é ideal para superfícies planas, chapas, perfis hexagonais ou retangulares.	40,00
115	01	Un	Caixa de ferramentas em aço, reforçada com alça e pito que possibilita o uso de cadeado, dimensões mínimas (LxCxA) 150mm x 400mm x 160mm.	100,00
116	01	Un	Caixa tipo sanfonada, 5 gavetas, com alça, resistente, soldada e produzida com chapa de aço reforçado, estrutura pintada na cor azul padrão, pito que possibilita o uso de cadeado, sem ferramentas, é indicada para armazenar as ferramentas utilizadas na manutenção de veículos e máquinas, nas dimensões mínimas (LxCxA) 560mm 530mm x 295mm.	350,00
117	01	Jg	Chave combinada de 6mm até 32mm, 15 peças, medidas iguais na boca e na estrela, indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais, com suporte para transporte, composto por chaves: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32mm.	250,00
118	01	Jg	Chave combinada de 1/4" até 15/16", com 10 peças, com suporte para transporte, composto por chaves: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 3/4", 7/8" e 15/16".	190,00
119	01	Jg	Chave de boca de 6 a 32mm em aço cromovanadiun, com suporte para transporte, 12 peças, composto por chaves: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x27mm, 25x28mm e 30x32mm.	110,00
120	01	Jg	Chave de boca de 1/4" a 1-1/4", com 11 peças, com suporte para transporte, composto por chaves: 1/4" x 5/16", 5/16" x	240,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

			3/8", 3/8" x 7/16", 1/2" x 9/16", 9/16" x 5/8", 5/8" x 11/16", 11/16" x 3/4", 13/16" x 7/8", 15/16" x 1", 15/16" x 1-1/16", 1-1/8" x 1-1/4".	
121	01	Un	Chave de fenda em aço cromovanadium 3/8" x 10", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda resistente.	12,00
122	01	Kit	Kit profissional de ferramentas de manutenção de computadores. Contendo 133 peças.	135,00
123	02	Pc	Conector de rede RJ45, pacote com 100 unidades.	75,00
124	01	Cx	Cabo de rede, caixa com 305 metros.	381,25
125	01	Un	Testador de cabos de rede, verifica a continuidade do cabeamento telefônico ou de rede através de luz ou leds, para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45, testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra), verifica conexão trocada, curto circuito e círculo aberto.	30,00
126	01	Un	Alicate de corte.	55,00
127	01	Un	Fusível 10 amperes, pacote com 150 unidades.	0,20
128	300	Un	Lacres personalizados, modelo cadeado, com 75 cm de comprimento, feitos de arame de aço, personalizados com a insígnia: Prefeitura Municipal de Santo Augusto-RS. Numerados com 06 dígitos (000001).	3,10
129	01	Un	Trena fita de aço, manual 3x1. Caixa super resistente, com alça emborrachada, caixa de redução 3x1 (retorno da fita 3x mais rápido). Com 50 metros de comprimento.	57,00
130	02	Par	Luva em couro. Tamanho médio.	8,00
131	01	Par	Luva em malha de aço inox com pulseira, malha fio 0,55 x diâmetro 2,9/4,0. Tamanho M.	230,00
132	01	Par	Pulseira em poliéster, ajustável, (fixador para luvas em malha de aço). Tamanho único.	32,00
133	02	Par	Elástico ajustador (fixador), para luva de aço, material poliuretano.	3,00
134	01	Un	Capacete de segurança em plástico, com canaleta circular de proteção e suspensão com 6 pontos de fixação. Tamanho único. Cor branca. Aprovado pelo INMETRO.	6,90
135	01	Un	Avental de segurança, impermeável à líquidos não corrosivo, confeccionado com lâmina a base de PVC (0,30), nas dimensões: comprimento 120 cm e largura 70 cm.	8,90

**2** Os materiais deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, no Almoarifado, localizado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito-SMOVU, sito na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, CEP 98.590.000, na cidade de Santo Augusto, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento do termo de adjudicação, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**2.1** Os materiais a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

**2.2** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

**2.3** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**3** Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**4** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao responsável pelo recebimento do bem, o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

**Santo Augusto-RS, 07 de agosto de 2013**

**JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### Termo de Credenciamento

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Santo Augusto-RS, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2013, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de carnês ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

**Obs. 1** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

**Obs. 2** Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

**Obs. 3** Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

**Obs.** Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

### Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante:

CRC:

**Obs.** Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.